



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

LEI nº 1222

Autoriza re-ratificação de escritura celebrada entre a Municipalidade e Vicente B. Brandão.

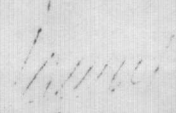
Sebastião de Assis, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica, o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a tomar todas as providências necessárias à re-ratificação de escritura de compra e venda e doação de terreno, celebrada entre a Municipalidade e Vicente Barbedo Brandão.
- Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o cancelamento de impostos e taxas existentes em nome do espólio de Vicente Barbedo Brandão, mediante isenção de ônus e responsabilidade da Prefeitura, constantes na escritura a ser re-ratificada.
- Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino, 09 de novembro de 1981.


Sebastião de Assis
Prefeito

Publicado nesta Secretaria, na data acima:


José Antonio de Lemos Jr
Secretário da Prefeitura